

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

TERMO DE ARQUIVAMENTO

MOTIVO: PREGÃO DESERTO

Considerando a ausência de interessados na licitação, declaro DESERTO o presente pregão, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 001/2018-CMS – Processo Administrativo nº 004/2018-CMS, destinado a contratação de empresa para fornecimento de combustível para a Câmara Municipal de Sarandi Estado do Paraná.

Informo, a título de esclarecimento, que houve abertura de 01 (um) processo licitatório na modalidade pregão presencial e não houve interesse na participação de qualquer empresa, conforme a Ata do Pregão 001-2018 .

Assim, e embora tenham sido tomadas todas as providências para conferir ampla publicidade ao Pregão, não houveram interessados, razão pela qual não há outra alternativa que não o arquivamento.

Sarandi, 24 de outubro de 2018.


JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN

Presidente da CPL

Portaria nº 037-2018





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 CNPJ 78.844.834/0001-70
 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
 Fone: (44)-4009-1750
 E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

P U B L I C A Ç Ã O

PORTARIA 037/2018-CMS – NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
 Fone: (44)-4009-1750
 E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 037/2018

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo especificados para compor a Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir do dia 27/08/2018.

I - A comissão ficará assim constituída:

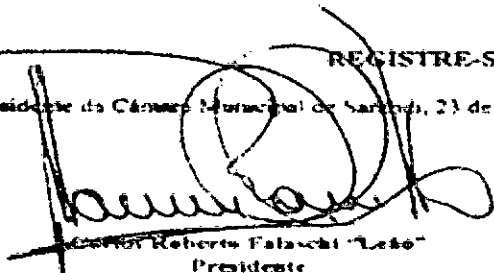
Cargo	Servidor	C.P.F.
Presidente	JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN	009.433.559-80
Secretário	GRACIELLE SILVA LIMA	1.008.374.799-08
Membro	VAGNER RAFAEL VAZ	041.185.409-75

II - Em razão do exercício de tal atribuição, fica concedida Função Gratificada no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos em conformidade com o artigo 93, inciso IV da Lei Complementar nº 10/1992 e artigo 13 da Resolução nº 008/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/08/2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 017/2018 em seu inteiro teor.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 23 de agosto de 2018


 Roberto Falaschi "Lelo"
 Presidente

Publicado no Órgão Oficial do Município, "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 25 de agosto de 2018. Edição nº 13.592 – sábado – Classidiário, Pagina 05.

3CPM

